



ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016

Aos **trinta e um** dias do mês de **outubro** do ano de dois mil e dezesseis, às **oito horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sr. Prefeito Municipal, na forma do Decreto n. 1.769/2016, para o ato da Sessão do **Pregão Presencial nº 050/2016**, cujo objeto visa a **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios genuínos e/ou originais de fábrica da marca dos mesmos, para suprir a demanda de manutenção dos veículos leves e pesados, motocicletas e máquinas pesadas da frota municipal de Pimenta/MG**. Mostraram interesse em participar do referido certame as seguintes empresas: **ANA CRISTINA PARREIRAS DA SILVA - ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.009.135/0001-20, com sede administrativa na Avenida Tapajós, nº 1.051, Bairro Laranjeiras, Betim/MG – CEP: 32.677-595, neste ato representado por **Carlos Eduardo Carreiro da Silva**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 038.645.206-77 e RG 10.888.140, telefone (31) 99124-6670 e (31) 3397-7984 e email rodarbh@hotmail.com; **A.R. COMERCIO DE PEÇAS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.814.517/0001-64, com sede administrativa na Rua Úrsula Paulino, nº 474, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.570-000, neste ato representado por **Mauro Ferreira Porto**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 558.370.186-20 e RG nº MG-3.240.957 SSP/MG, telefone (37) 99856-2323 e (31) 3319-1627 e email pecas@arpecas.com.br; **JÚLIO CÉSAR LEMOS - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.671.194/0001-20, com sede administrativa na Rodovia MG 050, nº 975, Bairro Serra das Brisas, Passos/MG – CEP: 37.901-300, neste ato representado por **Wellington Jhones Gonçalves**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 051.006.296-22 e RG nº M-8.498.585 SSP/MG; Telefone (35) 99829-8688 e (35) 3522-1048 e email brasmig@passosnet.com.br; **JJZ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS – EIRELI - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.093.119/0001-99, com sede administrativa na Rua Araguari, nº 525, Loja 23, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.190-110, neste ato representado por **Jonas Oliveira Guedes**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 007.515.826-46 e RG nº M-9.222.407 SSP/MG, telefone (31) 98647-0733 e (31) 3360-0420 e (31) 3360-0425 e email pecas@jjzpecas.com.br e orcamento@jjzpecas.com.br; **DIMAS FULGÊNCIO AUTOPEÇAS - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.960.419/0001-90, com sede administrativa na Avenida Bias Fortes, nº 500, Bairro Vila de Lourdes, Curvelo/MG – CEP: 35.790-000, neste ato representado por **Antônio Carlos de Resende**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 579.206.646-91 e RG nº M-4.509.054, telefone (35) 99965-8880 e (38) 3721-1122 e email licitaca@garraautopecas.com.br; **AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.909.672/0002-82, com sede administrativa na Rua Alvarino Rodrigues da Silva nº 15, Bairro Emidinho, Pains/MG – CEP: 35.582-000, neste ato representado por **Luís Gustavo Rodrigues Gonçalves**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 091.353.656-33 e RG nº MG-15.252.524 SSP/MG; telefone: (37) 99907-6295, telefone (37) 3323-5200 e email mecanicapains@yahoo.com.br e **BRASIL VEÍCULOS E**



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: compraspimenta2014@gmail.com

MÁQUINAS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.244.262/0001-34, com sede administrativa na Rua Antônio Peixoto Guimarães, nº 620, Bairro Caiçara, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.770-290, neste ato representado por **Bruno Augusto Guimarães Lobato**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 067.831.916-21 e RG nº MG-12019346 SSP/MG, telefone (31) 99930-7516 e (31) 3201-4044 e email: brasilveiculosemaquinas@hotmail.com. Dando início à Sessão, o Pregoeiro recebeu os representantes das licitantes participantes e, em seguida, solicitou o envelope 01 (Credenciamento), credenciando-os. As licitantes: **ANA CRISTINA PARREIRAS DA SILVA – ME, JÚLIO CÉSAR LEMOS – EPP, JJZ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS – EIRELI – ME, DIMAS FULGÊNCIO AUTOPEÇAS – ME e BRASIL VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA – ME** comprovaram a qualidade de ME/EPP/MEI e usufruirão, nesta licitação, dos benefícios da Lei Complementar 123/06. As licitantes **ANA CRISTINA PARREIRAS DA SILVA – ME e DIMAS FULGÊNCIO AUTOPEÇAS – ME** não apresentaram a declaração sobre as condições da entrega de acordo com o previsto no item 3.4 à 3.10 do edital. O item 17.2 do edital dispõe que “as regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação”. O TCU dispõe no mesmo sentido conforme acórdão 366/2007 e no acórdão 808/2003 dispõe que o órgão licitante “abstenha-se de estabelecer condições de participação em certames licitatórios anteriores à fase de habilitação (...)”, com base nisso, delibera-se por aceitar a participação destes licitantes tendo vista que o interesse público é garantido com a ampliação da disputa. Estes licitantes, caso sejam vencedores de algum item/lote da licitação deve apresentar referida declaração como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços. Terminado o credenciamento foram recebidos os envelopes 02 (proposta comercial) e 03 (habilitação). Em seguida passou-se à abertura dos envelopes 02 referente às Propostas Comerciais. Após análise verificou-se que as propostas escritas atenderam todas as exigências do edital, razão pela qual o pregoeiro classifica as propostas de todos os licitantes. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais. Após esta etapa os menores preços/percentual de descontos apresentados foram conforme relatório anexo, denominado “Mapa de Apuração de Vencedores”, composto de 02 (duas) páginas que fazem parte integrante desta ata. Em análise do último preço/percentual de desconto apresentado e do termo de referência, constatou-se que o último preço/percentual de desconto apresentado na sessão de lances encontra-se dentro do preço/percentual de desconto que vem sendo praticado no mercado, bem como está abaixo do teto máximo de preço/percentual de descontos unitários e totais, definido para esta licitação, sendo as empresas: **ANA CRISTINA PARREIRAS DA SILVA – ME, A.R. COMERCIO DE PEÇAS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, JÚLIO CÉSAR LEMOS - EPP, JJZ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS – EIRELI - ME, DIMAS FULGÊNCIO AUTOPEÇAS - ME, AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA e BRASIL VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA – ME** declaradas previamente vencedoras do certame. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes 03 (habilitação) das licitantes e após minuciosa análise da documentação constatou-se que a documentação apresentada pelas licitantes **ANA CRISTINA PARREIRAS DA SILVA – ME, A.R.**



COMERCIO DE PEÇAS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, JÚLIO CÉSAR LEMOS - EPP, JJZ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS – EIRELI - ME, DIMAS FULGÊNCIO AUTOPEÇAS - ME, AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA e BRASIL VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA - ME estavam em pleno acordo com o Edital, portanto, estes licitantes foram declarados habilitados. Registra-se nesta ata que durante a sessão de licitação, o acesso à internet estava irregular, razão pela qual não foi possível a conferência da autenticidade online de todas as certidões. A equipe de apoio deverá conferir a autenticidade das certidões, as quais não foram conferidas, tão logo reestabeleça a conexão. Nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, não houve manifestação sobre a intenção de recorrer da decisão. O pregoeiro delibera-se por não adjudicar os itens/objeto da licitação aos licitantes, neste momento, para que haja a conferência da autenticidade de todas as certidões. O item 7.4.7 do edital dispõe que “o licitante detentor do menor preço (maior desconto percentual) deverá encaminhar ao Pregoeiro uma **Proposta Comercial, AJUSTADA AO PREÇO FINAL (percentual de desconto)**, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, excluído o dia da sessão, sob pena de desclassificação”. O item 7.4.8 dispõe que “**nesse mesmo prazo o licitante ao qual for adjudicado o objeto deverá apresentar a Tabela de preços oficial do fabricante/montadora para cada lote que apresentar proposta, vigente no mercado e de inclusão eletrônica compatível com o catálogo de aplicação em formato T.X.T com os preços sugeridos ao público, devendo apresentar ainda, documento que comprove sua autenticidade, bem como, o Catálogo de Peças em CD ROM, ou ainda usuário e senha específicos para consulta da tabela de preços no site do fabricante**”. O item 7.4.10 dispõe que “o documento (proposta comercial), a Tabela de Preços Oficial e o CD Rom, deverá ser protocolizado, em envelope lacrado, com identificação do licitante, número do Processo Licitatório e número do Pregão, na sala do Departamento de Compras e Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal, podendo ainda, ser enviado por via postal aos cuidados do Pregoeiro do Município de Pimenta/MG”. **Assim todos os licitantes ficam intimados a cumprirem as exigências acima, estabelecidas no edital, no prazo de dois dias úteis, ou seja, considerando que não haverá expediente nesta prefeitura municipal nos dias 02 (dois) à 06 de novembro, até dia 07/11/2016, impreterivelmente.** A ata de registro de preços somente será lavrada após cumprida todas as exigências. Ato contínuo, o processo será encaminhado à Procuradoria Municipal, para, nos termos do Art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/93, emita o competente Parecer Jurídico. Em seguida, encaminha-se à autoridade competente para que se proceda à homologação. Em nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito.